



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2026**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de INEXIGIBILIDADE de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:

**Contratante: IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar  
CNPJ:02.675.642/0001-16.**

**Contratado: TCS BRASIL SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 27.768.275/0001-26**

**Objeto: Inscrição para capacitação de servidores – Audep fase III.**

**Servidores: Anderson da Silva Barros e Gabriel Lima e Silva.**

**Valor Total : R\$ 2.772,00 (Dois mil e setecentos e setenta e dois reais).**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a referida contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Cajamar, 24 de abril de 2026.

  
**Jefferson Ribeiro dos Santos  
Diretor Executivo**